



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Conselho Municipal de Saúde de Bertolínia-PI, criado pela Lei municipal nº100/91, de 02 de Fevereiro de 1991. Alterado pela lei nº 183, de abril de 1998, e pela resolução nº 01/2017 de 26 de janeiro de 2017).

### RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2026

**Bertolínia, 27 de março de 2026**

Dispõe sobre a necessidade de regulamentação, fiscalização e adequação das práticas relacionadas à criação de animais, especialmente suínos, no Município de Bertolínia, visando à proteção da saúde pública e do meio ambiente.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bertolínia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 100/91, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 183, de 28 de abril de 1998, bem como pela Resolução nº 01/2017, de 26 de janeiro de 2017, e com fundamento em suas competências regimentares, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), que veda práticas que causem poluição ou degradação ambiental;

**CONSIDERANDO** que o Código de Posturas do Município de Bertolínia, instituído pela Lei nº 367/2018, encontra-se desatualizado no que se refere às normas e diretrizes relativas à permissão de criadouros de animais nas proximidade das residências;

**CONSIDERANDO** a existência de criadouros de suínos em condições precárias, constatados pela Vigilância Sanitária, que representam risco à saúde coletiva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas e intervenções, após amplo debate entre os conselheiros presentes;



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Conselho Municipal de Saúde de Bertolínia-PI, criado pela Lei municipal nº100/91, de 02 de Fevereiro de 1991. Alterado pela lei nº 183, de abril de 1998, e pela resolução nº 01/2017 de 26 de janeiro de 2017).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Recomendar ao Poder Executivo Municipal a atualização do Código de Posturas do Município de Bertolínia, especialmente no que se refere à regulamentação da criação de animais nas proximidades de residências, com ênfase na criação de suínos, estabelecendo normas claras, critérios sanitários e, quando necessário, a devida proibição.

**Art. 2º** Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, a intensificação das ações de fiscalização nos criadouros de animais, com adoção das medidas cabíveis em caso de irregularidades, visando à proteção da saúde pública.

**Art. 3º** Recomendar a realização de ações educativas junto à população, com o objetivo de orientar sobre os riscos sanitários e ambientais decorrentes da criação inadequada de animais no município.

**Art. 4º** Sugerir a atuação integrada entre as Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, visando à adoção de medidas efetivas para a resolução da problemática identificada.

**Art. 5º** Fica garantida a participação ativa de 03 (três) membros do Conselho Municipal de Saúde no processo de discussão, elaboração e acompanhamento das adequações normativas e ações relacionadas à temática tratada nesta Resolução.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Mauriza da Silva Lima  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde